



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

NÚCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS (NCOM)  
(SEMCI)

## **AUTO DE PENHORA**

Em cumprimento ao r. mandado nº 510017902768, extraído dos autos do processo nº 5030048-76.2023.4.02.5101/RJ, em que figuram como partes UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e ANDREA MONTEIRO (CPF 014.724.257-66) E OUTRO, após as formalidades legais, penhorei o seguinte bem:

\*\*\*\*\*

**IMÓVEL CONSTITUÍDO PELA MATRÍCULA Nº 4.263, RELATIVA AO LOTE DE TERRENO Nº 46 DO LOTEAMENTO DENOMINADO CHÁCARAS NOVA AURORA.**

\*\*\*\*\*

Não foi possível nomear depositário nem realizar a avaliação do bem pelas razões expostas na certidão de cumprimento do mandado. Nada mais havendo, lavrei o presente auto, devidamente assinado.

São Pedro da Aldeia, 20/01/2026.

---

**ALEXANDRE FONTENELE FURTADO**  
**Oficial(a) de Justiça Avaliador Federal**  
**Matrícula 13.668**